

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 78/97

Altera parcialmente a Lei Nº. 66
de 12/08/97.

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais com esteio na Lei Orgânica do Município.

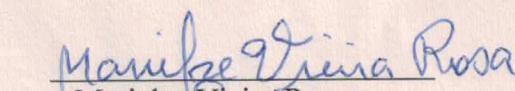
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º . – Fica o Poder Executivo autorizado a criar (03) três Cargos Comissionados, denominados de Agente Comunitário de Saúde, símbolo CC-04, com padrão salarial de R\$130,00 (cento e trinta reais) mensais.

Art. 2º . – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco,



Marielze Vieira Rosa
Prefeita Municipal.

